



EDITAL DE INGRESSO Nº 04/DEING/2023/2

Em 01/08/2023, retificação do Cronograma e item 3.3, inserção do Adendo de Vagas Remanescentes

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Tradução e Interpretação de Libras/Português**, do Câmpus Palhoça Bilíngue, com ingresso no segundo semestre de 2023.

1 CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10/05 a 31/05/2023	Período de inscrições pelo site: https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
05/06/2023, 15h00	Sorteio Público
06/06/2023, a partir das 18h00	Divulgação dos candidatos selecionados em 1ª chamada
12/06/2023	Divulgação dos horários das entrevistas dos candidatos selecionados na 1ª chamada no link: https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao
14 a 16/06/2023	Entrevistas com os candidatos selecionados na 1ª chamada via Google Meet
19 a 23/06/2023	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada pelo e-mail: matricula.phb@ifsc.edu.br
30/06/2023, após as 18h00	Divulgação dos selecionados em 2ª chamada
03/07/2023	Divulgação dos horários das entrevistas dos candidatos selecionados na 2ª chamada no link: https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao
04 a 06/07/2023	Entrevistas com os candidatos selecionados na 2ª chamada via Google Meet
07 a 11/07/2023	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 2ª chamada pelo e-mail: matricula.phb@ifsc.edu.br
01/08 a 04/08/2023	Envio de documentos pelos candidatos para composição de cadastro de reserva e preenchimento das vagas remanescentes pelo e-mail: matricula.phb@ifsc.edu.br
29/07/2023 05/08/2023	Previsão de início das aulas
Vagas remanescentes: consulte a seção: 8	

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

2.2 Consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

2.3 Para dúvidas relacionadas aos cursos do IFSC, consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/faq>

3 CURSO E VAGAS

3.1 O curso deste edital é ofertado na **modalidade PRESENCIAL**, prevendo a presença obrigatória do discente no câmpus nos dias das aulas. O curso é voltado a pessoas ouvintes que possuem proficiência/fluência linguística em Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.3 Os encontros são quinzenais, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Câmpus Palhoça Bilíngue	Pós-graduação em Tradução e Interpretação de Libras/Português	Sábados, quinzenalmente (matutino e vespertino)	29 de julho de 2023 05/08/2023	40

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do Curso	Carga horária
Formar especialistas em Tradução e Interpretação em Libras/Português para atuação profissional numa perspectiva bilíngue.	460h 4 semestres

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
Pessoas ouvintes proficientes em Língua Brasileira de Sinais, e em Língua Portuguesa oral e escrita, graduadas em quaisquer áreas do conhecimento e que já atuem ou tenham interesse em atuar como	- Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

profissionais da tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa.	- Ser proficiente em Libras, mediante comprovação com entrevista.
---	---

4 COMO SE INSCREVER

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.
- 4.2** A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- 4.3** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) clicar no botão em “Inscrição e Acompanhamento”; Acessar o link
 - b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
 - c) selecionar o câmpus Palhoça Bilíngue;
 - d) selecionar o curso “Especialização em Tradução e Interpretação de Libras/Português”;
 - e) preencher os dados solicitados;
 - f) conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
 - g) salvar o comprovante de inscrição.
- 4.4** A quem não tiver acesso à Internet poderão ser disponibilizados telecentros com computadores nos câmpus. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus para verificar a disponibilidade e horário de atendimento externo.
- 4.5** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.
- 4.6** O candidato poderá alterar os dados preenchidos somente durante o período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma deste edital. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração. Os dados podem ser alterados somente pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php.
- 4.7** O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.
- 4.8** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para

orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1** Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.
- 5.2** O sorteio público será realizado conforme cronograma no item 1 deste edital.
- 5.3** O Sorteio Público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela chefia do Departamento de Ingresso.
- 5.4** A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 5.5** No dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.
- 5.6** A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar os pré-requisitos** exigidos para ingresso no curso, além de encaminhar os demais documentos de matrícula exigidos neste edital.
- 5.7** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão **participar de entrevista** para aferição do conhecimento acerca do uso de estratégias de tradução e interpretação utilizadas pela(o) candidata(o), a ser realizada em Libras e em Língua Portuguesa oral e escrita. Os horários com os links para as entrevistas serão divulgados conforme cronograma 1. As entrevistas serão realizadas pela ferramenta **Google Meet**. O horário de entrevista para cada candidato será publicado no site do IFSC, na seção <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>. Demais orientações para a realização desta etapa poderão ser publicadas no ato da divulgação dos convocados, após cada chamada. O horário fixado para as avaliações seguirá o horário oficial de Brasília (DF).

- 5.8** Para a realização da entrevista, os candidatos às vagas ofertadas no curso devem ter acesso à internet, webcam e microfone habilitado para participação desta etapa de seleção, que será realizada de forma síncrona.
- 5.9** O candidato que interferir de alguma forma no horário de entrevista agendada para outro candidato, seja intencionalmente ou não, será desclassificado do processo seletivo.
- 5.10** O candidato que for convocado para a etapa de entrevista via Google Meet e não participar da avaliação no horário estipulado será desclassificado do processo seletivo.
- 5.11** A partir da terceira chamada, as datas e horários das entrevistas serão agendadas pela coordenação do curso.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1** As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.
- 6.2** A **listagem dos candidatos** com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>.
- 6.3** A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção “Já me inscrevi” no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>.
- 6.4** A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.
- 6.5** Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações no Portal de Inscrições e manter seu cadastro atualizado no link www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.
- 6.6** Se houver vagas remanescentes (ver seção 8), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 6.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 6.8** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

7 MATRÍCULA

7.1 Condições para matrícula

7.1.1 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

7.1.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).

7.1.3 O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

7.2 Procedimentos para matrícula on-line

7.2.1 As **matrículas das chamadas regulares** dos candidatos aprovados serão realizadas de forma remota nos dias previstos, conforme cronograma do item 1 deste edital, pelo envio de documentação via e-mail: matricula.phb@ifsc.edu.br

7.2.2 O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no ato de convocação, encaminhando toda a documentação para matrícula conforme item 7.3, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos no quadro do item 3.5.

7.2.3 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

7.3 Documentação para matrícula

7.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados a seguir, em arquivos digitalizados, conforme cronograma do edital.

Documentação necessária para a matrícula:

- a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso.** Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula (a declaração não precisa conter a assinatura do candidato, apenas dados e nome preenchidos);
- c) **Diploma de curso de Graduação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- d) **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- f) **Título de eleitor** (candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).

7.3.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.3.3 O candidato estrangeiro deverá encaminhar, na falta do RG, DNI ou CIN, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.3.4 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

7.3.5 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas

pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

- 7.3.6** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 7.3.7** O candidato que não enviar a documentação no período da matrícula perderá o direito à vaga.
- 7.3.8** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.

8 VAGAS REMANESCENTES

- 8.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 8.1.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 8.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.
- 8.1.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 8.1.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail matricula.phb@ifsc.edu.br**, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.
- 8.1.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula via e-mail, conforme descrito na seção 7.3.

- 8.1.7** Se no ato do item 8.1.4 houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 8.1.8** Se no ato do item 8.1.4 não houver mais vaga remanescente, o candidato será inserido em uma Lista de Espera para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.
- 9.3** A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- 9.5** Comprovada inexactidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 9.6** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 9.7** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail secretaria.palhoca@ifsc.edu.br
- 9.8** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.
- 9.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 09 de maio de 2023.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .

ADENDO- Inserido em 01/08/2023

10 Vagas remanescentes e Cadastro de Reserva

10.1 O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do **período de manifestação de interesse na vaga** para preenchimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva, por meio de envio de documentação de matrícula via e-mail.

10.2 Consulte o cronograma deste edital no item 1.1 e os **quadros 3.4 e 3.5** para mais informações e pré-requisitos exigidos.

10.3 Consulte a seção 8 deste edital para obter informações sobre as regras do **processo de preenchimento das vagas remanescentes**.

10.4 Os candidatos matriculados receberão por e-mail a confirmação da matrícula e a publicação dos candidatos classificados no site será feita ao final do período.

10.5 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula via e-mail, conforme descrito na **seção 7.3**. Os documentos deverão ser encaminhados entre os dias **01 a 04 agosto de 2023** pelo e-mail: matricula.phb@ifsc.edu.br

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Vagas remanescentes
Câmpus Palhoça Bilíngue	Pós-graduação em Tradução e Interpretação de Libras/Português	Sábados, quinzenalmente (matutino e vespertino)	12 vagas e CR*

CR* - Cadastro de Reserva: a composição do cadastro de reserva para preenchimento das vagas remanescentes é feita para utilização futura após o preenchimento das vagas ofertadas em edital, caso não haja mais lista de espera ou caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

Florianópolis, 01 de agosto de 2023.

Maurício Gariba Júnior
Reitor